LAR CAMINHO DE NAZARÉ

LAR CAMINHO DE NAZARÉ
CNPJ: 03.690.043/0001-34
ua Natalino Pereira da Silva n° 140 – Verde Parque - Araçatuba-SP
CEP: 16078-220 – Fone: (18) 3621-9728/99744-8771
Site: www.larcaminhodenazare.com.br

PLANO DE TRABALHO 2017

- **DADOS CADASTRAIS**

Nome: Lar Espírita Caminho de Nazaré				**CNPJ:** 03.690.043/0001-34
Endereço: R: Natalino Pereira Da Silva **Nº** 140 **Bairro:** Verde Parque				
Cidade Araçatuba	**UF** SP	**CEP** 16078-220	**Telefone** (18) 3621-9728	**Endereço eletrônico:** contato@larcaminhodenazare.com.br
Nome do responsável Marcelo Pereira Dos Reis			**CPF** 067.207.898-80	**Órgão expedidor/UF** SSP/SP
Cargo: Diretor Administrativo				
Endereço: Rua Wenceslau Braz, n°120 Apt°21				**CEP:** 16015-580

- **DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Título "RESGATANDO A INFÂNCIA, PROMOVENDO O FUTURO"	**Período de execução** *Indicar previsão de início e término que poderá ser alterada de acordo com a data da celebração do Convênio.*	
	Início Janeiro/2017	**Término** Dezembro/2017
Tipo de Serviço (conforme a tipificação) Rede de Proteção Especial - Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade		
Identificação do objeto Proporcionar o acolhimento Institucional, de crianças, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social.		
Público Alvo Atender 20 crianças que tenham tido seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; por razão de conduta dos responsáveis, vítimas de maus tratos, negligência, abandono familiar.		

Local de Execução: Rua Natalino Pereira da Silva, 140 **Bairro:** Verde Parque **Telefone:** (18) 3621-9728		
Coordenador (a): Sheila Patrícia Ramos Galvão		
Técnico Responsável técnico do projeto: Laisa Camila Menche de Oliveira		
Endereço Rua Antônio Manoel da Cunha, 252- B. José Saran	**DDD/Telefone** (18) 99798-3585	**Endereço eletrônico** (E-mail) social@larcaminhodenazare.com.br

- **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Após o reordenamento dos serviços de Acolhimentos Institucionais, as crianças passaram a ser acolhidos através da determinação judicial após constatação de sua situação de risco e violação de seus direitos. No entanto somente em algumas excepcionalidades o próprio Conselho Tutelar poderá realizar o acolhimento.

A motivação para oferecer o serviço de acolhimento seria alcançar como objetivo representar o melhor interesse da criança e o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento. Somente em casos em que não for possível realizar uma intervenção mantendo a criança no seu convívio com a sua família (nuclear ou extensa).

Procurando sempre promover fortalecimento, a emancipação e a inclusão social das famílias, por meio do acesso ás políticas públicas e ações comunitárias. Garantindo na hipótese de afastamento o acesso da família e as crianças o acesso a rede de serviços públicos.

Priorizar os esforços para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças atendidas, favorecer a constituição como sujeito e cidadão.

As ações sempre serão para garantir a proteção e defesa de toda a criança que precise de acolhimento, combatendo toda forma de discriminação e violência às crianças. Sempre priorizando atendimentos personalizados e individualizados, promovendo segurança, apoio, proteção e cuidado.

Sendo um serviço que favoreça a formação da identidade da criança respeitando à sua individualidade e história de vida.

Visando o mais rápido possível investimento na família que contribua com mudanças que favoreçam o possível retorno ao convívio familiar.

Intervir de forma a fortalecer os vínculos familiares, ou a reintegrar com outros meios de convívio social.

- **OBJETIVO GERAL**

- Acolher crianças encaminhadas pela Vara da Infância e ou pelo Conselho Tutelar, durante 24 horas, proporcionando um ambiente de escuta, acolhimento e de inserção no atendimento básico proposto pelo Serviço.
- Atender às necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia a qualquer hora do dia ou da noite.
- Encaminhar aos serviços da rede de saúde, quando detectados casos de necessidade.
- Recepcionar a criança, iniciar os contatos com Conselho Tutelar e rede de serviços, para identificação da situação e da família, visando o mais rápido possível investimento na família que contribua com mudanças que favoreçam o possível retorno ao convívio familiar.
- Intervir de forma a fortalecer os vínculos familiares, ou a reintegrar com outros meios de convívio social.

- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Promover o envolvimento da comunidade na manutenção, planejamento e execução dos programas de proteção as crianças, por meio de inserção nos recursos como escolas, creches, postos de saúde, áreas de lazer, esportivas e outros.

- Incentivar o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de visitas domiciliares ou monitoradas ao Acolhimento Institucional, ou o transporte da criança até o local de residência de sua família quando possível.

- Ressaltar a necessidade do trabalho em rede, com os órgãos públicos (conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude, secretarias e outros).

	3.9	Abertura de prontuário	Mensal	02 participantes 24vezes	01/01/2017	31/12/2017
	3.10	Alimentação do prontuário	Diário	2 participantes 365 vezes	01/01/2017	31/12/2017
	3.11	Visitas Institucionais	Mensal	03 participante 12 vezes	01/01/2017	31/12/2017
		Ações junto aos usuários/ Familiares:				
	4.1	Atendimento inicial/Recepção	Mensal	06 participantes 12 atendimentos	01/01/2017	31/12/2017
	4.2	Acolhida	Diário	02 participantes 365 atendimento	01/01/2017	31/12/2017
	4.3	Informação poder Jurídico	Mensal	03 participantes 24 vezes	01/01/2017	31/12/2017
	4.4	Avaliação Médica	Semestral	06 participantes 40 vezes	01/01/2017	31/12/2017
	4.5	Atendimento individualizado/ escuta qualificada	Diário	02 participantes 365 vezes	01/01/20817	31/12/2017
	4.6	Levantamento de Informações complementares	Diariamente	02 participantes 365 vezes	01/01/2017	31/12/2017
	4.7	Inserção na rotina da casa	Diário	04 participantes 365 dias	01/01/2017	31/12/2017
	4.8	Estudo de Caso	Mensal	02 participantes 240 vezes	01/01/2017	31/12/2017
4.	4.9	PIA	Semestral	O6 participantes 40 vezes	01/01/2017	31/12/2017
	4.10	PAF	Semestral	06 participantes 40 vezes	01/01/2017	31/12/2017
	4.11	Atividades de Lazer	Diária	06 participantes 365 vezes	01/01/2017	31/12/2017
	4.12	Grupos socioeducativos	Mensal	08 participantes 48 encontros	01/01/2017	31/12/2017
	4.13	Articulação Intersetorial	Semanal	02 participantes 84 vezes	01/01/2017	31/12/2017
	4.14	Visita domiciliar	Quinzenal	02participantes 24 vezes	01/01/2017	31/12/2017
	4.15	Visita Monitorada	Semanal	04 Participantes 96 vezes	01/01/2017	31/12/2017
	4.16	Desligamento	Semestral	04 participantes 10 vezes	01/01/2017	31/12/2017
	4.17	Acompanhamento a egresso	Semestral	02 participantes 12 vezes	01/01/2017	31/12/2017
	4.18	Arquivamento	Semestral	02 participantes 12 vezes	01/01/2017	31/12/2017
	4.19	Ações Junto aos funcionários	Mensal	02 participantes 12 vezes	01/01/2017	31/12/2017

Responsáveis pela execução:

Assistente Social e Psicólogo;

Instrumentais utilizados:

Instrumentais padronizados.

3.10 Alimentação do prontuário

As informações deverão ser diárias.

3.11 Visitas Institucionais

Essas ocorreram mensalmente, para acompanhamento do desenvolvimento escolar das crianças.

Atividades a Serem Desenvolvidas

O acolhimento das crianças se dá mediante encaminhamento do Conselho Tutelar, Poder Judiciário, ou excepcionalmente, pelo próprio programa de acolhimento, conforme previsto no ECA, no Artigo 93: "As entidades que mantenham programa de acolhimento poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato até o 2º dia útil imediato".

4. Ações Junto aos Usuários/Famílias e os Instrumentais utilizados

4.1 Atendimento inicial/Recepção:

O primeiro contato da criança com a Unidade de acolhimento é efetuado na Recepção. Por ser o primeiro contato, é importante que este seja um momento acolhedor, favorecendo a integração da criança na instituição. Tratar a criança pelo nome, com palavras de conforto, transmitindo-lhe segurança e apoio são atitudes imprescindíveis neste momento.

Se no ato da recepção não houver um técnico de plantão, a recepção deve ser realizada pelo funcionário que se encontrar na unidade de acolhimento no momento.

Procedimentos

Se a recepção acontecer através de um funcionário:

- Receber determinação judicial, se houver;
- Receber e registrar os pertences da criança;
- Apresentar a instituição e acomodá-lo no local onde irá dormir;
- Posteriormente todas as informações referentes à recepção da criança deverá serão repassadas para a Equipe Técnica que procederá a Acolhida.

Se a recepção acontecer através de um técnico:

- Verificar a determinação judicial ou pedido de acolhimento do Conselho Tutelar;
- Receber e registrar os pertences da criança;
- Apresentar o funcionário que lhe mostrará a instituição e o local onde irá dormir.

Responsáveis pela execução:

- Técnico ou funcionário presente no momento em que a criança adentrar a instituição.

Instrumentais utilizados:

- Relação de pertences da criança.

4.2 Acolhida

Acolhimento é um momento especial de contato entre o usuário e o técnico onde se estabelecem vínculos que devem ser favoráveis para a continuidade do atendimento. Devem ser respeitados os sentimentos expressos pela criança, traduzidos as vezes por manifestações agressivas, por choro ou silêncio. É importante que o acolhido perceba a disposição do técnico em ajudá-lo neste momento difícil. A acolhida ocorrerá diariamente.

Procedimentos:

- Identificação do técnico e esclarecimento sobre a função;

4.13 Articulação Intersetorial

A articulação com a Rede Socioassistencial e Intersetorial é uma ação presente com todas as etapas de atendimento das Instituições de acolhimento de Crianças, a mesma ocorrerá semanalmente. Apesar das dificuldades em tornar a intersetorialidade uma prática consistente, a articulação intersetorial é uma das estratégias mais utilizadas no processo de viabilização de direitos dos acolhidos e de suas famílias.

Procedimentos

- Contatos telefônicos;
- Reuniões com órgãos/programas e serviços;
- Encaminhamentos.

Responsável pela execução:

Psicólogo e Assistente Social

Instrumentais Utilizados:

- Guia de Encaminhamento - Referência e Contrarreferência

4.14 Visita domiciliar

A visita domiciliar é um dos instrumentos de acompanhamento que permite ao técnico conhecer o ambiente de convivência, a dinâmica, relacionamento e a rotina das famílias. Manter uma postura de não intimidação, de respeito à família propiciará uma maior receptividade favorecendo a ação técnica de observação e entrevista.

As visitas têm o objetivo de auxiliar o técnico no planejamento e execução das intervenções. Devem ser realizada sem curto espaço de tempo, de preferência quinzenalmente, pelos técnicos da unidade de acolhimento para acompanhamento nos casos em que há a possibilidade de retorno do acolhido ao convívio familiar.

Após a visita, o técnico preenche formulário de Visita Domiciliar que deverá ser anexado ao prontuário individual da criança.

Procedimentos:

- Visita quinzenal às famílias (nos casos de possibilidade de retorno da criança ao convívio familiar);
- Emprego das técnicas de entrevista e observação;
- Registro da ação.

Responsável pela execução:

- Psicólogo e Assistente Social

Instrumentais Utilizados:

- Relatório de visita domiciliar;
- Registro de visita domiciliar.

4.15 Visita Monitorada

A visita monitorada é uma ação muito importante, pois possibilita ao técnico a observação da relação familiar. Contribui, também, para estimular a preservação e fortalecimento do vínculo familiar e conscientização por parte da família, de sua importância na vida da criança/adolescente. A visita ocorre na unidade de acolhimento e familiares/amigos do acolhido semanalmente. Durante a visita monitorada o técnico pode ou não permanecer durante todo o período na sala junto a família/amigos e acolhido. A decisão sobre estar presente ou parcialmente presente deve ser cautelosa, levando em consideração as peculiaridades de cada caso.

Procedimentos:

- Recepção acolhedora dos familiares e/ou amigos do acolhido na sala de visitas;
-Orientações (se forem necessárias);
- Recepção do acolhido na sala de visita;
- Observação da ação (afetividade, discurso explícito e implícito, expressões verbais e gestuais, iniciativas de aproximação e preservação do vínculo, respeito às orientações dadas pela equipe técnica);
- Após a visita, preenche-se o Registro de Visita Monitorada.

- **RECURSOS HUMANOS**

Nº de ordem	Quantidade	Função	Carga horária	Salário	Fonte pagadora
01	01	Assistente Social	30 h		Federal/Próprio
02	01	Psicóloga	40 h		Federal/Próprio
03	05	Mães sociais	44 h		Federal/Municipal/Próprio
04	01	Cozinheira	44 h		Municipal/Próprio
05	01	Secret.Administrativo	44 h		Federal/Próprio
06	01	Serviços Gerais	44 h		Federal/Próprio

- **RECURSOS FÍSICOS**

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	01	Recepção
02	01	Sala assistente social
03	01	Sala diretoria
04	01	Sala de psicóloga
05	08	Banheiros
06	01	Cozinha
07	01	Lavanderia
08	01	Refeitório
09	07	Quartos
10	03	Salas
11	01	Sala de Medicamentos

- **RECURSOS MATERIAIS**

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
1	04	Computadores
2	03	Impressoras
3	04	Mesas
4	40	Cadeiras
5	03	Televisores
6	02	DVD
7	01	Máquina digital
8	01	Retroprojetor
9	05	Armários
10	25	Camas
11	04	Beliches
12	02	Fogões
13	05	Geladeiras
14	03	Veículos (Kombi ,Uno e Van)

- **PLANO DE APLICAÇÃO (R$)**

CO-FINANCIAMENTO:
Valor do Recurso Federal: R$ 120.000,00
Valor de Contrapartida Municipal: R$ 24.000,00
Onde o valor total do desembolso mensal recebido poderá ser sacado em espécie da conta especificada para pagamento das despesas relacionadas abaixo, podendo os itens de despesa pessoal, consumo e de serviços relacionados serem adequados no decorrer de sua vigência.

CUSTOS			VERBAS		
DESCRIÇÃO	VALOR MÊS Bruto	VALOR ANO Liquido	CO FINAN FEDERAL R$ 120.000,00	CO FINANC MUNICIPAL R$ 24.000,00	CO FINAN PRÓPRIO R$ 158.535,45
DESPESA PESSOAL	**17.258,84**	**205.695,45**	**72.000,00**	**14.400,00**	**119.295,45**
Assistente Social (1)	2.052,00	24.008,40	22.000,00	0,00	2.008,40
Psicóloga (1)	2.041,20	23.882,04	22.000,00	0,00	1.882,04
Mãe Social (5)	5.778,00	68.353,74	28.000,00	0,00	40.353,74
Secretário Adm. (1)	2.181,60	25,524,72	0,00	0,00	25.524,72
Cozinheira (1)	1.350,00	15.970,50	0,00	14.400,00	1.570,50
Serviços Gerais (1)	1.176,69	13.415,22	0,00	0,00	13.415,22
INSS Empregados	1.225,69	15.933,97	0,00	0,00	15.933,97
INSS Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Confederativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sindical	145,36	1.744,32	0,00	0,00	1.744,32
FGTS	1.162,94	15.118,22	0,00	0,00	15.118,22
PIS	145,36	1.744,32	0,00	0,00	1.744,32
MATERIAL CONSUMO	**2.570,00**	**31.860,00**	**20.125,00**	**2.800,00**	**8.935,00**
Alimentação/higiene/limpeza	1.200,00	14.400,00	6.125,00	2.800,00	5.475,00
Combustível/Oleo	1.000,00	12.000,00	9.160,00	0,00	2.840,00
Vestuário/Cama/Mesa/Banho	300,00	3.600,00	3.000,00	0,00	600,00
Mat. Expediente/Informática/ Recarga Cartucho/Papelaria	155,00	1.860,00	1.840,00	0,00	20,00
SERVIÇOS PF/PJ	**5.365,00**	**64.980,00**	**27.875,00**	**6.800,00**	**30.305,00**
Água/Esgoto	145,00	1.740,00	725,00	0,00	1.015,00
Energia Elétrica	2.000,00	24.000,00	15.000,00	2.200,00	6.800,00
Telefone	250,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Gás (GLP)	430,00	5.160,00	2.400,00	2.600,00	160,00
Manutenção Veicular/Predial	500,00	6.000,00	4.000,00	2.000,00	0,00
Medicamentos	300,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
Passagens –Transporte Coletivo	40,00	480,00	0,00	0,00	480,00
Contabilidade	250,00	3.000,00	2.750,00	0,00	250,00
Material Permanente	1.500,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
TOTAL	**25.193,84**	**302.535,45**	**120.000,00**	**24.000,00**	**158.535,45**
		TOTAL GERAL	**302.535,45**		

- **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

CO - Financiamento Federal

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

CO - Financiamento Contra Partida - Municipal

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Recurso Próprio

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
13.211,28	13.211,28	13.211,28	13.211,28	13.211,28	13.211,28	13.211,28	13.211,28	13.211,28	13.211,28	13.211,28	13.211,37

- **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS/INDICADORES**

METAS

90% de proporcionar melhoria de condições de vida, moradia digna, possibilitando um ambiente próximo de uma rotina familiar, além de favorecer um convívio familiar e comunitário.
70% da participação dos acolhidos nas atividades internas/externas (passeios, recreações, etc);
70% dos acolhidos restabelecer vínculos familiares e comunitários;

Araçatuba, 30 Dezembro 2016.

Marcelo Pereira Dos Reis
Diretor

Sheila Patrícia Ramos Galvão
Coordenadora

Laisa Camila Menche de Oliveira
Assistente Social